



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

12 de maio de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 671

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

PORTARIA SMS/VX Nº 003/2025	PÁG 02/24
PORTARIA SMS/VX Nº 004/2025	PÁG 03/24
PORTARIA SMS/VX Nº 005/2025	PÁG 05/24
DECRETO Nº 2.116/2025	PÁG 07/24
DECRETO Nº 2.117/2025	PÁG 10/24
DECRETO Nº 2.118/2025	PÁG 13/24
DECRETO Nº 2.119/2025	PÁG 16/24
DECRETO Nº 2.120/2025	PÁG 19/24
DECRETO Nº 2.121/2025	PÁG 22/24

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx | prefeitura_vx



PORTARIA SMS/VX Nº 003, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Revisão de Prontuários no Hospital Municipal de Vitória do Xingu.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de garantir a qualidade e a segurança na documentação dos prontuários de saúde no âmbito do Hospital Municipal de Vitória do Xingu,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Revisão de Prontuários**, com a finalidade de avaliar e garantir a qualidade dos registros médicos e a conformidade com normas éticas e legais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Médica Terezinha de Jesus Teixeira;

II - Enfermeira Maria Nazareth Lima dos Santos, representante da equipe de enfermagem;

III - Enfermeira Danielly dos Santos Modesto, representante da equipe de enfermagem;

IV - Técnica de Enfermagem Natalia da Silva Rodrigues, representante da equipe multiprofissional;

VI - Técnica Rosilene Tavares Viana, representante do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde.

Art. 3º Os membros da Comissão terão mandato de **1 (um) ano**, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Revisar periodicamente os prontuários médicos, identificando possíveis inconsistências;

II - Garantir a qualidade dos registros clínicos, assegurando sua legibilidade e completude;

III - Sugerir medidas para aprimorar os procedimentos de documentação;

IV - Zelar pelo cumprimento das normas éticas e legais na elaboração dos prontuários.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória do Xingu, 09 de Maio de 2025

SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO:15335399287

Assinado de forma digital por
SAMUEL SILVA PORTILHO DE
MELO:15335399287
Dados: 2025.05.09 16:45:47 -03'00'

Samuel Silva Portilho de Melo
Secretário Municipal de Saúde
Vitória do Xingu - PA

Rua Francisca Dall' Aqua, 009, Jardim Dall' Aqua CEP: 68383-000 Vitória do Xingu – PA
CNPJ: 11.190.812/0001-63
Planejamento em Saúde
E-mail: smsvx@hotmail.com





PORTARIA SMS/VX Nº 004, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) no Hospital Municipal de Vitória do Xingu.

O Secretário Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que as infecções hospitalares constituem um risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, sendo sua prevenção e controle medidas fundamentais para a qualificação da assistência hospitalar;

Considerando que a vigilância sanitária e outras ações adotadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital são essenciais para a redução da incidência de infecções hospitalares e para garantir um ambiente seguro para pacientes e profissionais de saúde;

Considerando que a obrigatoriedade de manutenção, por parte dos hospitais, de um Programa de Controle de Infecções Hospitalares, bem como a necessidade de garantir a qualidade e a segurança na prevenção e no controle dessas infecções;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)**, com a finalidade de planejar, implementar e monitorar ações de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Médica Ana Karoline Marques Trindade;
- II - Médico Wilson Roberto de Oliveira;
- III - Enfermeira Dayana de Jesus Rosa;
- IV - Enfermeira Eli Ilda Figueredo da Silva;
- V - Biomédica Aline Verçosa de Figueiredo;
- VI - Farmacêutico Marcos Duarte Souto Santos;
- VII - Técnica de Enfermagem Suelen Samara Gomes Ribeiro;
- VIII - Profissional de Serviços Gerais Antônio Nascimento de Oliveira;
- IX - Agente Operacional Robson Conceição dos Santos.

Rua Francisca Dall' Aqua, 009, Jardim Dall' Aqua CEP: 68383-000 Vitória do Xingu – PA
CNPJ: 11.190.812/0001-63
E-mail: smsvx@hotmail.com





NESTA EDIÇÃO: PORTARIA SMS/VX Nº 004/2025

Art. 3º Os membros da Comissão terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º Compete à Comissão:

- I - Elaborar e implementar protocolos de prevenção e controle de infecções hospitalares;
- II - Monitorar e analisar indicadores epidemiológicos relacionados às infecções hospitalares;
- III - Promover treinamentos e capacitações para os profissionais de saúde sobre medidas de prevenção;
- IV - Garantir o cumprimento das normas sanitárias e regulamentações vigentes;
- V - Notificar e investigar surtos de infecção hospitalar, propondo medidas corretivas;
- VI - Elaborar relatórios periódicos sobre a situação das infecções hospitalares na instituição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória do Xingu, 09 de Maio de 2025

SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO:15335399287

Assinado de forma digital por
SAMUEL SILVA PORTILHO DE
MELO:15335399287
Dados: 2025.05.09 16:47:15 -03'00'

Samuel Silva Portilho de Melo
Secretário Municipal de Saúde
Vitória do Xingu - PA

Rua Francisca Dall' Aqua, 009, Jardim Dall' Aqua CEP: 68383-000 Vitória do Xingu – PA
CNPJ: 11.190.812/0001-63
E-mail: smsvx@hotmail.com





PORTARIA SMS/VX Nº 005, DE 09 DE MAIO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Norma Regulamentadora NR-5, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a constituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

Considerando a necessidade de promover ações de prevenção de acidentes e de melhoria das condições de trabalho no âmbito do Hospital Municipal de Vitória do Xingu;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA no âmbito do Hospital Municipal de Vitória do Xingu, com a finalidade de promover medidas voltadas à segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores da unidade.

Parágrafo único. A CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, visando tornar o ambiente laboral compatível com a preservação da vida e a promoção da saúde dos trabalhadores.

Art. 2º A composição da CIPA será definida conforme o processo de eleição e indicação, em conformidade com o disposto na NR-5, garantindo a representatividade dos trabalhadores e da administração.

Os seguintes profissionais integrarão a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA:

- Samuel Ramos – Enfermeiro;
- Keite Marques – Técnica em Enfermagem;
- Maria Cláudia – CME/Centro Cirúrgico;
- Clenilda da Silva Paixão – Técnica em Radiologia;
- Norma de Oliveira Silva – Serviços Gerais;
- Robson Conceição – Agente Operacional.

Art. 3º Compete à CIPA:

I – Acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos, bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela direção do hospital;

Rua Francisca Dall' Aqua, 009, Jardim Dall' Aqua CEP: 68383-000 Vitória do Xingu – PA
CNPJ: 11.190.812/0001-63
Planejamento em Saúde
E-mail: smsvx@hotmail.com





NESTA EDIÇÃO: PORTARIA SMS/VX Nº 005/2025

- II – Desenvolver ações de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais no ambiente de trabalho;
- III – Verificar os ambientes e condições de trabalho, com vistas à identificação de riscos à saúde e segurança dos trabalhadores;
- IV – Participar do desenvolvimento e implementação de programas relacionados à saúde e segurança no trabalho;
- V – Promover treinamentos, campanhas e capacitações sobre segurança e saúde dos trabalhadores;
- VI – Realizar inspeções periódicas nas instalações da unidade para identificar riscos e propor medidas corretivas;
- VII – Estimular a participação ativa dos trabalhadores na promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- Art. 4º** Os membros da CIPA, tanto eleitos quanto indicados, deverão participar de treinamento específico, conforme previsto na NR-5, para garantir sua capacitação no exercício das atribuições da comissão.
- Art. 5º** A CIPA deverá realizar reuniões ordinárias periódicas, a fim de planejar, acompanhar e avaliar as ações preventivas no ambiente de trabalho.
- Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória do Xingu – PA, 09 de Maio de 2025.

Samuel Silva Portilho de Melo
Secretário Municipal de Saúde
Vitória do Xingu – PA

Rua Francisca Dall' Aqua, 009, Jardim Dall' Aqua CEP: 68383-000 Vitória do Xingu – PA
CNPJ: 11.190.812/0001-63
Planejamento em Saúde
E-mail: smsvx@hotmail.com





DECRETO Nº 2.116, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr. **Thalison Matheus Oliveira de Araújo**, brasileiro, inscrito no Registro Geral nº 85***63 e inscrito no CPF sob o nº 701.***.***- 73, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.116/2025

I – Confrontação

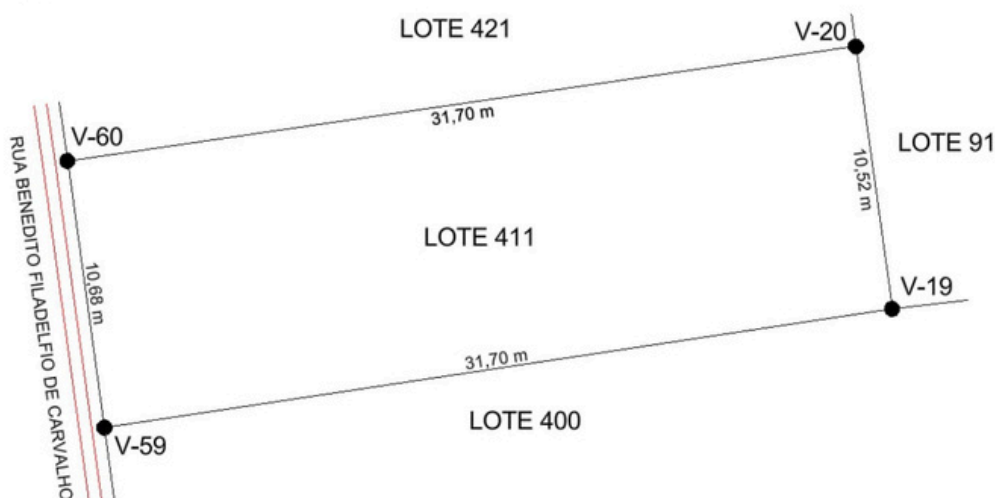
FRENTE: Rua Benedito Filadélfio de Carvalho

LADO ESQUERDO: LOTE 400

LADO DIREITO: LOTE 421

FUNDOS: LOTE 91

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-20	V-19	172°04'40"	10,52	LOTE 91	386.974,70	9.680.375,66
V-19	V-59	261°27'21"	31,70	LOTE 400	386.943,35	9.680.370,95
V-59	V-60	352°05'24"	10,68	RUA BENEDITO FILADELFIO DE CARVALHO	386.941,88	9.680.381,53
V-60	V-20	81°44'50"	31,70	LOTE 421	386.973,25	9.680.386,08

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Marcio Viana Rocha

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 2.117, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Sr^a. **Alexandre Coelho da Silva**, brasileiro, inscrito no Registro Geral nº 83***10 e inscrito no CPF sob o nº 053.***.***- 03, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.117/2025

I – Confrontação

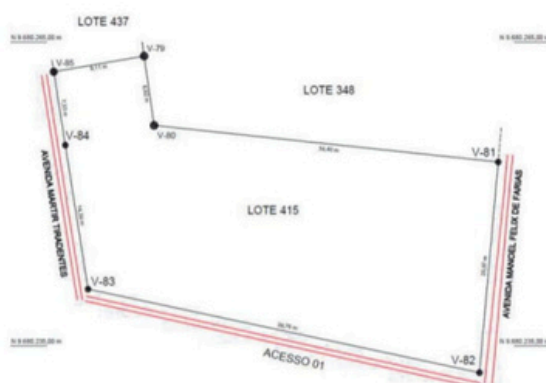
FRENTE: AV. MARTIR TIRADENTES

LADO ESQUERDO: ACESSO 01

LADO DIREITO: LOTE 437/348

FUNDOS: AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-80	V-81	96°01'26"	34,40	LOTE 348	387.379,63	9.680.254,12
V-81	V-82	185°08'21"	20,87	AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS	387.377,76	9.680.233,33
V-82	V-83	270°49'30"	39,76	ACESSO 01	387.338,86	9.680.241,57
V-83	V-84	350°57'48"	14,39	AVENIDA MARTIR TIRADENTES	387.336,60	9.680.255,78
V-84	V-85	350°58'28"	7,33	AVENIDA MARTIR TIRADENTES	387.335,45	9.680.263,02
V-85	V-79	80°08'42"	9,11	LOTE 437	387.344,43	9.680.264,58
V-79	V-80	171°46'34"	6,92	LOTE 348	387.345,42	9.680.257,73

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.117/2025

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 2.118, DE 07 DE MAIO DE 2025

**Concede Título Definitivo de
Propriedade de Terreno Urbano do
Patrimônio Municipal e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Sr^a. **Clenilda da Silva Paixão**, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 48***26 e inscrito no CPF sob o nº 768.***-00, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.118/2025

I – Confrontação

FRENTE: TRAVESSA PADRE JOÃO

LADO ESQUERDO: LOTE 254

LADO DIREITO: LOTE 302

FUNDOS: LOTE 311

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-076	V-077	172°36'24"	3,71	LOTE 311	387.351,07	9.680.962,69
V-077	V-078	173°50'58"	6,00	LOTE 311	387.351,71	9.680.956,72
V-078	V-078A	263°00'22"	14,16	LOTE 254	387.337,66	9.680.955,00
V-078A	V-075	355°51'58"	10,21	TRAVESSA PADRE JOÃO	387.336,92	9.680.965,18
V-075	V-076	85°01'29"	13,72	LOTE 302	387.350,59	9.680.966,37

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.118/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 2.119, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Sr^a. **Cleonice Nascimento Lisboa**, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 38***40 e inscrita no CPF sob o nº 292.***-30, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:



NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.119/2025

I – Confrontação

FRENTE: Passagem Anísio Martins

LADO ESQUERDO: Rua Raimundo Tabosa

LADO DIREITO: LOTE 083

FUNDOS: LOTE 039

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-13	V-16	104°23'44"	20,11	RUA RAIMUNDO TABOSA	387.507,53	9.680.580,46
V-16	V-17	186°28'29"	15,52	PASSAGEM ANÍSIO MARTINS	387.505,78	9.680.565,04
V-17	V-14	279°23'48"	21,50	LOTE 83	387.484,57	9.680.568,55
V-14	V-13	11°37'44"	17,26	LOTE 39	387.488,05	9.680.585,46

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.119/2025

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Marcio Viana Rocha

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 2.120, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Sr^a. **Elizeth Melo de Oliveira**, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 54***57 e inscrita no CPF sob o nº 872.***.***- 04, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.120/2025

I – Confrontação

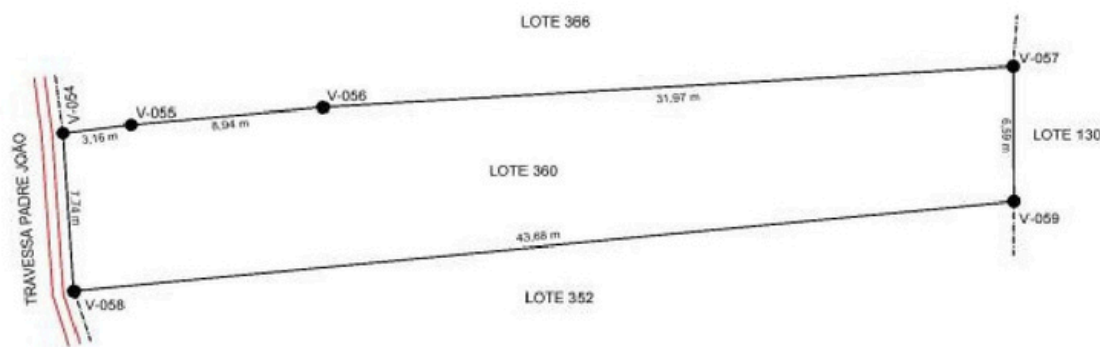
FRENTE: Travessa Padre João

LADO ESQUERDO: LOTE 352

LADO DIREITO: LOTE 366

FUNDOS: LOTE 130

II – Planta



III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-057	V-059	179°44'21"	6,59	LOTE 130	387.357,02	9.681.222,45
V-059	V-058	264°13'08"	43,68	LOTE 352	387.313,56	9.681.218,05
V-058	V-054	356°13'13"	7,74	TRAVESSA PADRE JOÃO	387.313,05	9.681.225,77
V-054	V-055	82°32'14"	3,16	LOTE 366	387.316,18	9.681.226,18
V-055	V-056	84°28'50"	8,94	LOTE 366	387.325,08	9.681.227,04
V-056	V-057	86°24'49"	31,97	LOTE 366	387.356,99	9.681.229,04

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.120/2025

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Marcio Viana Rocha

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 2.121, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

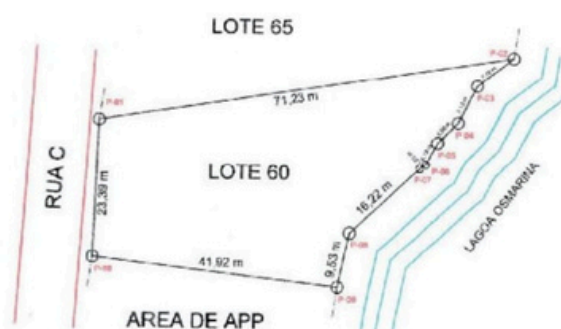
CONSIDERANDO, que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr. **José de Ribamar Cunha Mendonça**, brasileiro, inscrito no Registro Geral nº 076*****23 e inscrito no CPF sob o nº 029.***.***- 91, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:



NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.121/2025**I – Confrontação****FRENTE:** Rua C**LADO ESQUERDO:** Área de APP**LADO DIREITO:** LOTE 065**FUNDOS:** Lagoa Osmarina**II – Planta****III – Memorial Descritivo**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.679.581,86 m E 386.673,69m**; deste, segue confrontando com o **LOTE 65**, com os seguintes azimutes e distâncias: **80°56'12"** e **71,23 m** até o vértice **P-02** de coordenadas **N 9.679.593,08 m E 386.744,03m**; deste, segue confrontando com a **LAGOA OSMARINA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **232°12'50"** e **7,78 m** até o vértice **P-03** de coordenadas **N 9.679.588,31m E 386.737,89m**; deste, segue confrontando com a **LAGOA OSMARINA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **224°41'18"** e **5,00 m** até o vértice **P-04** de coordenadas **N 9.679.578,57 m E 386.731,21 m**; deste, segue confrontando com a **LAGOA OSMARINA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **235°22'43"** e **4,19 m** até o vértice **P-05** de coordenadas **N 9.679.574,85 m E 386.729,27 m**; deste, segue confrontando com a **LAGOA OSMARINA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **235°22'43"** e **1,28 m** até o vértice **P-06** de coordenadas **N 9.679.574,12 m E 386.728,21 m**; deste, segue confrontando com a **LAGOA OSMARINA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **227°10'44"** e **16,22 m** até o vértice **P-07** de coordenadas **N 9.679.563,07 m E 386.716,35 m**; deste, segue confrontando com a **LAGOA OSMARINA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **11°48'53"** e **9,53 m** até o vértice **P-08** de coordenadas **N 9.679.553,74m E 386.714,40m**; deste, segue confrontando com a **LAGOA OSMARINA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **27°d30'6"** e **41,92 m** até o vértice **P-09** de coordenadas **N 9.679.558,48 m E 386.672,75 m**; deste, segue confrontando com a **RUA C**, com os seguintes azimutes e distâncias: **2°19'21"** e **23,39 m** até o vértice **P-01** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas **N m** e **E m**, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

Art. 2º. A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.121/2025

Art. 3º. As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Marcio Viana Rocha

Prefeito Municipal

